



Vale de Cambra  
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

**Despacho  
6/P/2015**

Considerando que por força da alteração ao Decreto-Lei 555/99 pelo Decreto-Lei 136/2014 a Câmara Municipal constatou a necessidade de alteração da delegação de competências no seu Presidente anteriormente deliberada, designadamente por deliberações de 23-10-2013 e 19-11-2013, acrescendo à deliberação agora tomada novas competências anteriormente não delegadas:

**Subdelego** no Vereador em Regime de Tempo Inteiro, António Alberto Almeida de Matos Gomes, as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal por deliberação de 16 de Junho de 2015 previstas nos artigos 6.º, n.º 9, 16.º, 20.º, n.º 3, 23.º, 57.º, n.º 2, 59.º n.º 1, 66.º, 71.º n.º 5, 73.º n.º 2, 79.º n.º 4, 87.º n.º 1, 89 n.ºs 2 e 3, 91.º n.º1, 92.º, 102.º, n.º 3, 102-A, n.º 1, 109.º, n.º 2., 110.º, n.º 1, 117.º, n.º 2, do referido diploma legal;-----

**Delego** ainda no referido Vereador todas as competências que me são atribuídas pelo referido diploma legal.-----

Mais convalido e ratifico todo o processado até à data.

Vale de Cambra, 2015-06-17

O Presidente da Câmara

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva